

DECRETO Nº 1877
de 03 de MAIO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.711,51 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1530, de 07 de NOVEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 21.711,51 (Vinte e Um Mil Setecentos e Onze Reais e Cinquenta e Um Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0027	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.181.5015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.004 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100,00 (Cem Reais)
0093	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.843.5061 - 3290.21.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 4.102 - ENCARGOS S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 71,51 (Setenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)
0310	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
0315	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)
0336	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 12.540,00 (Doze Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

002 6	02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 06.181.5015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.004 - CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS 1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 100,00 (Cem Reais)
009 4	02.02.02 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO 28.843.5061 - 4690.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 3.028 - AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2.711.99 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas Valor: 71,51 (Setenta e Um Reais e Cinquenta e Um Centavos)
033 4	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.5039 - 3350.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 4.071 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRONTO ATENDIMENTO 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 21.540,00 (Vinte e Um Mil Quinhentos e Quarenta Reais)

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 03 DE MAIO DE 2024.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO